



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.855/2021

Retificado pelo Decreto 1.856/2021, de 20/01/2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.**

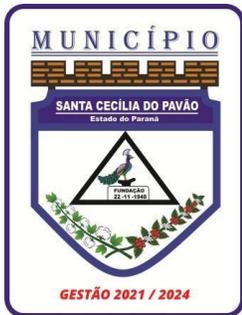
**Art. 1º -** Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 80.403,92 (oitenta mil e quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red .	Descrição	Fonte	Valor
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
469071000000	34	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	370	R\$ 73.903,92
469071000000	34	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	R\$ 6.500,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO .....</b>				<b>R\$ 80.403,92</b>

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 370	R\$ 73.903,92
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 000	R\$ 6.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 80.403,92</b>

**Art. 3º -** Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.



# *Santa Cecília do Pavão*

---

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

**Art. 4º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de janeiro de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal